



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21 / 06 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide Campanher Winkler
Agente Administrativo

DECRETO N.º 1662, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 92, V. da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com vistas a ampliação de área de Infraestrutura da Secretaria de Educação e Cultura, o imóvel que segue:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (MATRÍCULA 7.174):

Fração do Lote Rural nº 142 da 10ª Secção Santo Cristo, da Quadra nº 06 do perímetro urbano desta cidade de Porto Mauá, com a área de **1.375,00 m²** (mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com uma fração do mesmo lote rural nº 142, onde mede 50,00 metros; ao SUL, com uma fração do mesmo lote rural nº 142, onde mede 48,00 metros; a LESTE, com a Rua Almirante Barroso; e a OESTE, com uma fração do lote rural nº 142, onde mede 27,00 metros.

O imóvel é atualmente de propriedade de **Sucessão de Darci Zoia** (CPF 058.044.340-04) e está avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - A efetivação da desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente nos exatos termos e para os fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso V do art. 2º da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

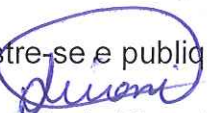
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 21 DE
JUNHO DE 2022.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças